

COMUNICADO 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTA 01: No item 5.1.7. Atestado de visita técnica emitido pelo Município de Bertioga, de que a proponente através de seu representante, visitou e vistoriou os locais dos serviços, acompanhado de um profissional da Prefeitura do Município de Bertioga, tomando pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital (Anexo VI). Por se tratar de Reabertura de edital, pode ser apresentado o atestado da vistoria obtido na vistoria realizada antes da suspensão do mesmo processo licitatório que ocorreu no mês de Maio/2019?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 02: No item 3.6 DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO solicita garantia recolhida no município referente a 1% do valor, pode ser apresentado seguro garantia, fiança bancária ou outra modalidade, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 03: Será válido o Atestado de Visita Técnica exigido no item 3.7 do Edital para empresas que a realizaram anteriormente à publicação do Edital Reti-Retificado?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 04: No item 5.1.2 do Edital, para o Lote 02 exige a indicação de 01 (um) engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal. No item 6.1.2 do ANEXO I – LOTE 02, consta que na equipe técnica, necessariamente, deverá constar 01 (um) engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou engenheiro urbanista. Qual item deverá ser considerado para compor a equipe técnica para o LOTE 02?

RESPOSTA: O item 6.1.2.

PERGUNTA 05: No item 5.1.4 do Edital, para atendimento à capacidade técnico-operacional para o Lote 01, exige-se:

- a) ...
- b) ...
- c) Limpeza e conservação manual de praias – qualitativo;
- d) Raspagem de sarjetas – 20 km/mês;
- e) ...
- f) Fornecimento de caminhão poliguindaste com caçambas de 5m³ - 1 um/mês;
- g) Limpeza mecânica e desentupimento de rede de águas pluviais – 25 h/mês ou 235 m de galerias/mês;
- h) ...

No item 5.1.4.1 do Edital, para atendimento à capacidade técnico-profissional para o Lote 01, exige-se:

- a) Varrição manual de vias e logradouros ou ciclovia;
- b) Varrição mecanizada de vias públicas;
- c) Fornecimento de equipe padrão para serviços diversos, e
- d) Serviços de beneficiamento (trituração de restos de madeira e galhos oriundos de podas) com destinação em local licenciado.

No ANEXO I, ITEM 6.1.4 consta a relação de atestados de capacidade técnico-operacional em desconformidade, pois está faltando o serviço de fornecimento de equipe padrão para serviços diversos e o quantitativo exigido.

Quais são os atestados de capacidade técnico-operacional exigidos para a habilitação da licitante neste certame, em características semelhantes e limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado?

RESPOSTA: Considerar para Capacidade Técnica Operacional as letras a), b), e) e h), do item 5.1.4, uma vez que, por um lapso, deixou-se de excluir na republicação em consonância com o solicitado no item 5.1.4.1 do instrumento convocatório.

PERGUNTA 06: No item 13.7.2.7 do Edital, consta que os veículos/equipamentos deverão ter ano de fabricação de até 10 anos.

No item 6.3 ANEXO I do Edital, dispõe que: “Todos os equipamentos/caminhões necessários para a execução dos serviços contratados deverão ter fabricação inferior a 5 (cinco) anos.

Qual a idade máxima de fabricação que deverão possuir os veículos/equipamentos, 5 (cinco) ou 10 (dez) anos?

RESPOSTA: Até 10 anos.

Cristina Raffa Volpi.
Diretoria de Licitação e Compras